



## ATA

No dia 17 de dezembro de 2018, foi realizada a 52ª reunião do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA).

A reunião ocorreu na sala de reuniões do 13º andar do edifício do escritório central da Agência Nacional do Cinema (ANCINE), na cidade do Rio de Janeiro, com a participação dos seguintes membros do Comitê Gestor: **Cláudia Pedrozo**, Ministério da Cultura; **Frederico Maia Mascarenhas**, Secretário do Audiovisual do Ministério da Cultura; **Cristina Ikonomidis**, Representante do Ministério da Educação; **Christian de Castro Oliveira**, Diretor-Presidente da ANCINE; **Marco Altberg** (titular), **André Klotzel** (titular); **Adhemar Oliveira** (suplente, em substituição à Mariza Leão), **Carla Francine** (suplente) e **Roberto Moreira** (suplente), representantes do setor audiovisual.

Acompanhando a reunião, estiveram presentes os seguintes representantes da ANCINE: **Fabiana Trindade Machado**, Secretária de Políticas de Financiamento - Substituta e **Angélica Coutinho**, Superintendente de Desenvolvimento Econômico. Esteve presente ainda a representante do agente financeiro credenciado, **Fernanda Farah**, do BNDES.

Foram discutidos os seguintes pontos específicos de pauta: **(I) Edital Fluxo TV 2018; (II) Edital SUAT Desempenho Comercial TV e VOD e Cinema; (III) Edital Coprodução Mundo; (IV) Edital Jogos Eletrônicos; (V) Critérios para cálculo do Retorno Financeiro FSA; (VI) Revisão das Ações de Apoio 2018; (VII) Concurso Produção Cinema; (VIII) Linha de Crédito; (IX) Programa Aceleração e (X) Balanço das Ações do FSA em 2018.**

**I. Edital Fluxo TV 2018.** A Superintendente de Desenvolvimento Econômico apresentou o balanço de inscrições e valores solicitados nas modalidades da Chamada. Foi apresentado, ainda, esclarecimento sobre a abertura de processo administrativo na ANCINE quanto a notificação apresentada pelas programadoras brasileiras independentes Canal Curta e CineBrasil TV, que se encontra em análise na Superintendência de Registro e será posteriormente enviada à Procuradoria da ANCINE, para a discussão sobre a participação das emissoras afiliadas na Chamada Fluxo Televisão 2018.

**II. Edital SUAT Desempenho Comercial TV e VOD e Cinema.** Foram aprovadas com unanimidade as definições sobre os valores limites passíveis de crédito em cada módulo e o valor monetário atribuível aos pontos, nos seguintes termos:

- i. Módulo de produção: 20% (vinte por cento) do valor do Módulo;
- ii. Módulo de programação: 50% (cinquenta por cento) do valor do Módulo;
- iii. Módulo de distribuição: 50% (cinquenta por cento) do valor do Módulo.

A partir da definição do Valor Limite e do resultado final da pontuação de cada beneficiário indireto, a ANCINE aplicará a contabilidade necessária à definição do valor monetário de cada ponto por Módulo.

**III. Edital Coprodução Mundo.** Foi aprovada com unanimidade a exclusão da reserva de 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos disponíveis para projetos apresentados por produtoras brasileiras independentes classificadas, na data da inscrição, até o nível 3 (três) na ANCINE.

Para compensar a exclusão da reserva de 25% (vinte e cinco por cento), aprovou-se a inclusão de novo indutor na Modalidade Cinema que prevê o acréscimo de 10% (dez por cento) na pontuação obtida nos critérios de avaliação (aspectos artísticos e da capacidade gerencial e desempenho da produtora) para propostas produzidas por empresas produtoras brasileiras, classificadas até o nível 3 (três) na ANCINE, que já tenham concluído obras audiovisuais, incluindo curta-metragem, reconhecidas oficialmente como realizadas em regime de coprodução internacional.

**IV. Edital Jogos Eletrônicos.** Foi aprovada com unanimidade para os projetos envolvendo Realidade Aumentada (AR) e Realidade Virtual (VR) que não forem classificados como jogos, a utilização do mesmo modelo do cálculo de Retorno Financeiro adotado para Jogos Eletrônicos: 60% (sessenta por cento) sobre a RLP até o retorno do valor não atualizado do investimento e 10% (dez por cento) após o retorno do valor não atualizado do investimento até o final do prazo de retorno financeiro de 7 (sete) anos, contatos a partir da data de seu lançamento comercial.

**V. Critérios para cálculo do Retorno Financeiro FSA.** Foram aprovados com unanimidade os seguintes entendimentos sobre a atual metodologia de análise para o cálculo do Retorno Financeiro FSA:

- a. Desconto de tributos no cálculo da Receita Líquida do Produtor no caso de operações comerciais realizadas pela própria produtora (contribuinte direto);
- b. Inclusão do ICMS na lista de tributos indiretos incidentes sobre a distribuição passíveis de dedução;
- c. Entendimento de que, antes do estabelecimento do teto de 25% (vinte e cinco por cento) para as comissões de distribuição (Resolução nº 136) em salas de exibição, as alíquotas do FSA sobre a RBD devem incidir por dentro das comissões de distribuição e vendas (todos os segmentos aplicáveis); e
- d. Aplicação das atualizações das faixas de limite de dedução de despesas de comercialização (P&A) no cálculo da Receita Líquida do Produtor para projetos **inscritos** a partir da aprovação dos novos parâmetros (RG PRODAV - 28/06/2016).

André Klotzel, representante do setor, solicitou a realização de estudo por parte da área técnica para alteração da referência da data de inscrição do projeto para a data de lançamento comercial da obra nos casos de atualizações das normas do FSA.

**VI. Revisão das Ações de Apoio 2018.** Foi aprovada com unanimidade a revisão dos valores do Plano Anual de Investimento 2018 distribuído para as ações de Apoio, nos seguintes termos:

PAR – Exibição: R\$ 2.044.991,00 (dois milhões, quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e um reais);

Programa – Participação em mercados: R\$ 675.050,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e cinquenta reais);

Capacitação: R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais);

Laboratório de Desenvolvimento – PRODAV 04: R\$ 1.604.959,00 (um milhão, seiscentos e quatro mil e novecentos e cinquenta e nove reais).

**VII. Concurso Produção Cinema.** Foi aprovada com unanimidade a destinação de R\$ 95.175.000,00 (noventa e cinco milhões e cento e setenta e cinco mil reais) previstos na ação “Produção de obras

cinematográficas” do Plano Anual de Investimento 2018 para o lançamento de edital seletivo para produção cinema em 2019.

**VIII. Linha de Crédito.** Foram aprovados com unanimidade os seguintes ajustes nos critérios para operacionalização das linhas de crédito previstas na Resolução nº 151 do Comitê Gestor do FSA:

- a. Retificação da referência ao PROINFRA para prever a execução também via os programas PRODECINE e PRODAV;
- b. Exclusão da expressão “Planos de Negócios” nos itens financiáveis das Modalidades 1 e 2;
- c. Inclusão de “comercialização em salas de exibição” no rol de itens financiáveis nas Modalidades 1 e 2;
- d. Inclusão de empresa “âncora” como proponente do crédito na modalidade “acessibilidade”. A proponente deverá apresentar relação de destinatários finais da solução de acessibilidade por ela ofertada; e
- e. Inclusão de possibilidade de refinanciamento do crédito contratado, mediante análise prévia pelo Agente Financeiro.
- f. Manutenção da remuneração de 1% (um por cento) sobre a operação paga ao agente financeiro pelo proponente no momento da liberação dos recursos

Em complementação aos R\$ 100.000.000,00 (cem milhões) aprovados para as operações descentralizadas de linhas de crédito no Plano Anual de Investimento 2017, também foi oficializada a destinação de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), oriundos de saldos do Plano Anual de Investimentos 2016, para as operações de crédito diretas (realizadas pelo BNDES) acima de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), nos seguintes termos:

- a. O modelo de operação funcionará com o casamento de recursos do BNDES na proporção de 1/5 (um real do FSA e cinco do BNDES);
- b. Operações para o escopo de projetos e itens financiáveis previsto nas Modalidades 1, 2 e 3;
- c. Critérios de elegibilidade dos proponentes e projetos em consonância com os programas PRODECINE, PRODAV e PROINFRA; e
- d. Procedimentos de análise e acompanhamento do crédito seguirão o Fluxo de Operações e Políticas Operacionais do BNDES.

**IX. Programa Aceleração.** Foram apresentados, em parceria com o BNDES, os seguintes critérios que estão sendo discutidos para o âmbito de lançamento do edital de aceleradoras:

- a. Orçamento total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), oriundos do Plano Anual de Investimentos 2017;
- b. Necessidade de ter time com conhecimento específico na aceleradora (ou consórcio);
- c. Entre 10 (dez) e 20 (vinte) empresas aceleradas que faturam até R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais);
- d. Direcionada para empresas de jogos, Realidade Aumentada e Virtual e desenvolvedores de tecnologia relacionadas;
- e. Investimentos de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por empresa;
- f. Prazo de aceleração de 3 (três) a 4 (quatro) meses;
- g. *Revenue Share* do projeto: 4% a 8% Receita Bruta, descontadas as possíveis comissões de distribuição ou venda, conforme o valor do investimento, durante 3 (três) anos a partir do lançamento do produto. Para empresas de tecnologias relacionadas, o *revenue share* poderá ser aplicado sobre o faturamento total da empresa; e
- h. Previsão de distribuição regional dos recursos.

X. **Balço das Ações do FSA em 2018.** Foi apresentado pelo diretor-presidente da ANCINE um balanço sobre a evolução do setor audiovisual no Brasil e os investimentos e resultados do Fundo Setorial do Audiovisual.

André Klotzel, representante do setor, solicitou a realização de estudo pela Superintendência de Análise de Mercado da ANCINE para auferir o quanto do cumprimento das cotas previstas na Lei 12.485 são obras cinematográficas.

**Cláudia Pedrozo**

Representante do Ministério da Cultura

**Frederico Maia Mascarenhas**

Secretário do Audiovisual do Ministério da Cultura

**Cristina Ikonmidis**

Representante do Ministério da Educação

**Christian de Castro Oliveira**

Diretor-Presidente da ANCINE

**André Klotzel**

Representante do Setor Audiovisual

**Marco Altberg**

Representante do Setor Audiovisual

**Adhemar Oliveira**

Representante do Setor Audiovisual (suplente)

**Carla Francine**

Representante do Setor Audiovisual (suplente)

**Roberto Moreira**

## Representante do Setor Audiovisual (suplente)



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Ikonomidis, Usuário Externo**, em 04/01/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Klotzel, Usuário Externo**, em 07/01/2019, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 07/01/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Franco Moreira, Usuário Externo**, em 09/01/2019, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO ALTBURG, Usuário Externo**, em 10/01/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1123206** e o código CRC **10DA5726**.